



R E S O L U Ç Ã O Nº 072/2018-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/08/18.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova o Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre Steviafarma Industrial S/A e esta Universidade.

Considerando o contido no Processo nº 05701/2018-PRO.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto no §2º do Inciso X do artigo 47 da Resolução 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre Steviafarma Industrial S/A, e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a “**Prospecção de metabólitos primários e secundários de resíduos industriais de *Stevia rebaudiana***”, com vigência de 06 (seis) meses a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Nelson Nardo Junior.
Diretor Adjunto.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/08/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)